

pode designar por: intervenção global com manifesta atenção ao ponto de partida (Siza); intervenção a meio ou em qualquer das fases de definição do espaço (Portas); e intervenção à chegada, depois de definidas as outras forças em presença (Nicolin).

É claro que se torna um pouco leviano, porque demasiado taxativo, subordinar as três comunicações a esta perspectiva de síntese, quer pelos trabalhos específicos a que dizem respeito, quer pela apurada argumentação em torno da metodologia do projecto e do estatuto do arquitecto enquanto interveniente potencialmente privilegiado num processo de relações de poder. ■

Associação Internacional de Direito Económico (AIDE): Empresas Conjuntas (joint-ventures), Estratégias Industriais e Poderes Públicos

Organizado pelo «Centre de Recherches Interdisciplinaires Droit & Economie Industrielle» decorreu na Universidade Católica de Louvain, nos dias 13 e 14 de Novembro, o III Colóquio da AIDE. No âmbito do tema proposto — as empresas conjuntas — foram tratadas, nomeadamente, as seguintes questões: regime jurídico da sua criação (análise comparada), o seu papel na investigação e desenvolvimento, na cooperação norte-sul e este-oeste, a sua utilidade para as PME e a estrutura interna das empresas conjuntas e interesses privados. Relevo especial foi ainda dado às implicações do direito da concorrência (com especial relevo para o direito comunitário) nas actividades deste tipo de empresas, analisadas por Helène Chadzyska (OCDE) e B. Hawk (Fordham University, New York)-USA versus CEE. Do ponto de vista metodológico este colóquio, tal como os que o antecederam, provou a impossibilidade de se discutir globalmente a cooperação entre empresas (e em geral a problemática jurídica da empresa) com uma abordagem puramente disciplinar.

A interdisciplinaridade foi uma constante resultando não apenas das formações (e actividades profissionais) diversas dos intervenientes e participantes como também, e este parece ser o seu aspecto mais importante, da própria metodologia utilizada em grande parte das análises (individuais ou colectivas) contidas nos textos distribuídos. Exemplos do que se acaba de referir poderão ser encontrados, entre outras, nas comunicações de Alexis Jacquemin (Univ. Católica de Louvain) — «Cooperação entre empresas e direito económico» — e Eduardo White (Centro de Estudos do Desenvolvimento e Relações Internacionais-Argentina) — «PME e empresas conjuntas: nova forma de cooperação produtiva Norte-Sul?». Não cabe aqui, nem tal seria possível, chamar a atenção para todas as questões abordadas e discutidas (o resultado dos trabalhos será em breve publicado). Destacarei apenas, pela relação privilegiada que mantém com estratégias industriais e poderes públicos, a questão das empresas conjuntas em matéria de investigação e desenvolvimento (I & D). Foram apresentados três estudos: D. Ungerer (CEE-Direcção geral de telecomunicações, indústrias de informação e inovação) onde se chamou a atenção para o défice europeu, relativamente aos EUA e Japão, em matéria de investigação e desenvolvimento (nomeadamente na área das telecomunicações) e se tentou mostrar o que em termos jurídicos e económicos se torna necessário fazer para melhorar as estruturas concorrenciais; Jacquemin, Lammerant e Spinoit (CRIDE) que apresentaram o resultado de um excelente estudo sobre concorrência europeia entre empresas em matéria de I & D — distribuição por sectores de actividade, localização, número de participantes, formas jurídicas, tipo de produto, etc. — feito a partir de uma base de dados da CEE; ainda uma comunicação de Claire Demain sobre o parque científico da Universidade Católica de Louvain e as formas de ligação às empresas.

O próximo Colóquio da AIDE terá lugar em Dijon (Outubro de 1987) e será dedicado ao tema «Direito e Moeda». ■

Maria Manuel Leitão Marques